PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 1046, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1038/2019 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1038, de 21 de janeiro de 2019, na importância de **R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais), destinada a restituir à Caixa Econômica Federal as sobras de recursos vinculados de convênio para aquisição de trator**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.16 - Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
Classificação programática:	20.606.2001.1004 - Aquisição de Maquinários para Patrulha Mecanizada	
Natureza da despesa:	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$ 12.950,00
Destinação de Recursos	1.024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos - 1.024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social) será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.12 - Secretaria de Cultura**	
Classificação programática:	13.392.1301.2152 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
Natureza da despesa:	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 8.000,00
Destinação de Recursos	1.024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.12 - Secretaria de Cultura**	
Classificação programática:	13.392.1301.2152 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.950,00
Destinação de Recursos	1.024 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 10 de junho de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL